**PROJETO DE LEI Nº**

**(de autoria do Legislativo)**

# INSTITUI O “MAIO ROXO”, MÊS MUNICIPAL DE ATENÇÃO E LUTA CONTRA O LÚPUS NO MUNICÍPIO DE TATUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#  Art. 1º Fica instituído o mês “Maio Roxo”, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Tatuí, dedicado às ações de **conscientização e atenção à pessoa com Lúpus.**

**§ 1º** Nos meses de maio de cada ano deverão ser promovidas pelo Poder Executivo campanhas, ações e atividades para conscientização, prevenção, orientação à pessoa com lúpus.

**§ 2º** As ações previstas no caput deverão ser realizadas em coordenação com a iniciativa privada, com entidades civis e com organizações profissionais e científicas. Através de palestras sobre o assunto, divulgação nos meios de comunicação, campanhas de conscientização nas escolas com trabalhos e atividades de incentivo aos alunos através de pesquisa, com confecção de cartazes sobre as características da doença, seus sintomas, precauções a serem tomadas por pessoas com lúpus, orientações e exames médicos e assistência aos familiares.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), ou apenas Lúpus, é uma doença autoimune que ocorre quando o sistema imunológico ataca tecidos saudáveis do corpo por engano. Está relacionado à predisposição genética e pode ser desencadeado por fatores hormonais e ambientais. A doença é enfrentada principalmente por mulheres em idade fértil (aproximadamente 9 em cada 10 pacientes são do sexo feminino).

Não há cura para a doença, mas é possível controlar e conviver com ela com o acompanhamento médico regular, assim como outras doenças como diabetes e pressão alta. O principal objetivo do tratamento é controlar os sintomas e melhorar a qualidade de vida das pessoas com a doença. O Lúpus não é contagioso e também não é um tipo de câncer.

O Dia Internacional de Atenção a Pessoa com Lupus é celebrado dia 10 de maio .

 **Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de Julho de 2021.**

 **Débora Camargo**

 **Débora C. M. Camargo**

 **Vereadora**